



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CONTRATO Nº: 194/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRA
O MUNICÍPIO DE IBITIARA – BA E A EMPRESA PETRAC
PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CONFORME PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2021.**

O MUNICÍPIO DE IBITIARA / BA, através de seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-76, estabelecida na Rua João Pessoa nº 08, Centro, Cidade de Ibitiara/BA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. *Wilson dos Santos Souza*, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro CEP 46700-000 - Ibitiara-BA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.011.486/0001-03, com endereço comercial na Av. do Trabalho, nº 320, Bairro São José, CEP 46430-000, Guanambi - Bahia, representado neste ato por pelo Sr. **Iago Rodrigues Lessa Pereira**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 14.528.183-39, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.150.965-01, com endereço na Rua 1º de maio, nº 113, Bairro Centro CEP 46430-000, Guanambi - Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Pregão Presencial de nº 031/2021, e disposições da Lei 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato é o a aquisição de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos (pesados) e máquinas da frota Municipal, incluídos, incluídos os pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde-FMS e ao Fundo Municipal de Educação-FME, de acordo com as especificações constantes de cada Ordem de Fornecimento emitida pela contratante, obedecendo às condições oferecidas na Proposta do Pregão Presencial de nº 031/2021 que independente de transcrição integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2006 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismos.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2007 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2008 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2018 – Manutenção do FUNDEB 40%.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente.
Proj. Ativ.: 2023 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2034 – Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2043 – Coronavírus (COVID 19).
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O Preço Total para a entrega do (s) objeto (s) será de **R\$95.550,00 (noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)** resultantes das quantidades constantes da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial nº. 031/2021 e da Ata de negociação feita pelo pregoeiro e conforme especificação e preços unitários abaixo:

LOTE Nº 01 - PEÇAS TRATOR NEW HOLLAND TL 65E						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	V.UN.R\$	V.TOTAL R\$
1	BARRA DE DIREÇÃO	1	UNID	TANAKA	R\$ 512,00	R\$ 512,00
2	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNID	BOSCH	R\$ 352,30	R\$ 352,30
3	BICO INJETOR	1	UNID	BOSCH	R\$ 298,10	R\$ 298,10
4	BOBINA DE CAMPO	1	UNID	BOSCH	R\$ 331,28	R\$ 331,28
5	BOMBA D'ÁGUA	1	UNID	URBA	R\$ 1.002,70	R\$ 1.002,70
6	BOMBA DE DIREÇÃO	1	UNID	BOSCH	R\$ 1.924,10	R\$ 1.924,10
7	BOMBA DE ÓLEO	1	UNID	SCHADEK	R\$ 921,40	R\$ 921,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



8	BUCHA DO COMANDO DE VÁVULA	1	UNID	MAHLE	R\$ 60,98	R\$ 60,98
9	DISCO DE EMBREAGEM	1	UNID	LUK	R\$ 785,90	R\$ 785,90
10	DISCO DE FREIO BANHADO	1	UNID	INGEAUTO	R\$ 189,70	R\$ 189,70
11	EIXO PRINCIPAL DA CAIXA	1	UNID	BEJOL	R\$ 745,25	R\$ 745,25
12	ESTRATOR ALTERNADOR	1	UNID	BOSCH	R\$ 391,60	R\$ 391,60
13	FAROL DIANTEIRO	1	UNID	ARTFAROL	R\$ 298,10	R\$ 298,10
14	HORÍMETRO	1	UNID	VDO	R\$ 230,30	R\$ 230,30
15	INDUZIDO	1	UNID	BOSCH	R\$ 298,10	R\$ 298,10
16	JOGO DE BRONZINA BIELA	1	UNID	MAHLE	R\$ 352,30	R\$ 352,30
17	JOGO DE BRONZINA MANCAL	1	UNID	MAHLE	R\$ 420,05	R\$ 420,05
18	JOGO JUNTA	1	UNID	SABO	R\$ 405,15	R\$ 405,15
19	JUNTA DO COLETOR	1	UNID	SABO	R\$ 20,33	R\$ 20,33
20	KIT DE EMBREAGEM	1	UNID	SACHS	R\$ 2.696,45	R\$ 2.696,45
21	KIT DO MOTOR-CAMISA, PISTÃO E ANEIS	1	UNID	MAHLE	R\$ 1.192,40	R\$ 1.192,40
22	MANGUEIRA DO RADIADOR	1	UNID	JAMAICA	R\$ 88,08	R\$ 88,08
23	MEDIDOR DE TEMPERATURA	1	UNID	VDO	R\$ 230,35	R\$ 230,35
24	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	1	UNID	ELFIX	R\$ 16,26	R\$ 16,26
25	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	1	UNID	ELFIX	R\$ 16,26	R\$ 16,26
26	REPARO DO CILINDRO DIREITO	1	UNID	AGEL	R\$ 108,40	R\$ 108,40
27	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	1	UNID	SABO	R\$ 65,04	R\$ 65,04
28	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO	1	UNID	NSK	R\$ 162,60	R\$ 162,60
29	ROTOR DE ALTERNADOR	1	UNID	BOSCH	R\$ 298,10	R\$ 298,10
30	SOLENOIDE AUTOMATICO	1	UNID	DANFOSS	R\$ 379,40	R\$ 379,40
31	SUPORTE C/ESCOVAS	1	UNID	TRW	R\$ 227,62	R\$ 227,62
32	BIELA	1	UNID	MAHLE	R\$ 379,40	R\$ 379,40
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 15.400,00
quinze mil, quatrocentos reais						

LOTE Nº 03 - MICRO ÔNIBUS IVECO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	BOBINA DE CAMPO	1	UNID	BOSCH	R\$ 401,02	R\$ 401,02
2	BOMBA D'ÁGUA	1	UNID	URBA	R\$ 706,83	R\$ 706,83
3	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	UNID	BROSOL	R\$ 548,15	R\$ 548,15
6	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	1	UNID	VARGA	R\$ 548,15	R\$ 548,15
19	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	1	UNID	ARIELO	R\$ 683,75	R\$ 683,75
42	PONTEIRA INTERMEDIARIA DO CARDAM	1	UNID	NAKATA	R\$ 201,95	R\$ 201,95
43	REPARO BOMBA D'ÁGUA	1	UNID	AGEL	R\$ 204,84	R\$ 204,84
44	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	1	UNID	NSK	R\$ 201,95	R\$ 201,95
45	ROLAMENTO DE CENTRO	1	UNID	NSK	R\$ 317,35	R\$ 317,35
46	ROLAMENTO EMBREAGEM	1	UNID	NSK	R\$ 245,23	R\$ 245,23
47	SEMI EIXO	1	UNID	NAKATA	R\$ 1.327,10	R\$ 1.327,10
48	SUPORTE DE ESCOVA	1	UNID	TRW	R\$ 180,33	R\$ 180,33
49	KIT EMBREAGEM	1	UNID	SACHS	R\$ 4.933,35	R\$ 4.933,35
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 10.500,00
dez mil, quinhentos reais						

LOTE Nº 08 - CATERPILLAR-RETROESCAVADEIRA CAT 416-E						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	ARRUELA DE AJUSTE	1	UNID	DANA	R\$ 40,28	R\$ 40,28
2	BICO INJETOR	1	UNID	BOSCH	R\$ 276,27	R\$ 276,27
3	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	1	UNID	SCHADEK	R\$ 853,91	R\$ 853,91
4	BRONZINA FIXA	1	UNID	MAHLE	R\$ 404,37	R\$ 404,37
5	BRONZINA MÓVEL	1	UNID	MAHLE	R\$ 351,62	R\$ 351,62
6	BUCHA DO PINO CILINDRO INCLINAÇÃO	1	UNID	PANEGOSSO	R\$ 116,78	R\$ 116,78
7	CORREIA	1	UNID	GATES	R\$ 160,74	R\$ 160,74
8	FILTRO DE AR CONDICIONANDO INTERNO	1	UNID	DONALDSON	R\$ 276,27	R\$ 276,27
9	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1	UNID	DONALDSON	R\$ 276,27	R\$ 276,27
10	FILTRO DE AR EXTERNO	1	UNID	BALDWIN	R\$ 311,44	R\$ 311,44



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



11	FILTRO DE AR INTERNO	1	UNID	BALDWIN	R\$ 286,32	R\$ 286,32
12	FILTRO DIESEL	1	UNID	BALDWIN	R\$ 210,97	R\$ 210,97
13	FILTRO DO TORQUE	1	UNID	BALDWIN	R\$ 336,55	R\$ 336,55
14	FILTRO LUB MOTOR	1	UNID	BALDWIN	R\$ 175,81	R\$ 175,81
15	FILTRO HIDRAÚLICO	1	UNID	BALDWIN	R\$ 336,55	R\$ 336,55
16	FILTRO SEP	1	UNID	BALDWIN	R\$ 276,27	R\$ 276,27
17	BOMBA DO TORQUE	1	UNID	MEDAL	R\$ 3.641,79	R\$ 3.641,79
18	LÂMINA DIANTEIRA	1	UNID	TBM	R\$ 3.013,89	R\$ 3.013,89
19	MANGUEIRA HIDRAÚLICA	1	UNID	JAMAICA	R\$ 226,05	R\$ 226,05
20	MOTOR DE PARTIDA	1	UNID	BOSCH	R\$ 1.105,10	R\$ 1.105,10
21	CILINDRO DE FREIO 416E	1	UNID	VARGA	R\$ 778,58	R\$ 778,58
22	PORCA DAS RODAS	1	UNID	ELFIX	R\$ 5,11	R\$ 5,11
23	REPARO DE BOMBA	1	UNID	AGEL	R\$ 296,37	R\$ 296,37
24	REPARO DE CILINDRO LEVANTAMENTO CONCHA	1	UNID	AGEL	R\$ 291,34	R\$ 291,34
25	REPARO DO CILINDRO DA SAPATA	1	UNID	AGEL	R\$ 298,87	R\$ 298,87
26	TUBO INJETOR	1	UNID	JAVA	R\$ 98,54	R\$ 98,54
27	CARDAM COMPELTO	1	UNID	STAHL	R\$ 853,94	R\$ 853,94
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 15.300,00
quinze mil, trezentos reais						

LOTE Nº 09 – PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETA	1	UNID	ITR	R\$ 542,07	R\$ 542,07
2	CABO DE ACELERADOR DE PÉ	1	UNID	FANIA	R\$ 239,65	R\$ 239,65
3	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	1	UNID	JAMAICA	R\$ 125,53	R\$ 125,53
4	MANGOTE DO FILTRO DE AR	1	UNID	JAMAICA	R\$ 125,53	R\$ 125,53
5	VÁLVULA DA TAMPA DO FILTRO DE AR	1	UNID	BOSCH	R\$ 206,84	R\$ 206,84
6	PINO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	1	UNID	PANEGOSSO	R\$ 211,12	R\$ 211,12
7	ARRUELA DO CILINDRO DE DIREÇÃO	1	UNID	DANA	R\$ 31,38	R\$ 31,38
8	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIREÇÃO ESQUERDA	1	UNID	JAMAICA	R\$ 228,24	R\$ 228,24
9	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIREÇÃO DIREITA	1	UNID	JAMAICA	R\$ 239,65	R\$ 239,65
10	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIREÇÃO SUPERIOR	1	UNID	JAMAICA	R\$ 245,36	R\$ 245,36
11	MANGUEIRA DO SETOR DE DIREÇÃO	1	UNID	JAMAICA	R\$ 228,24	R\$ 228,24
12	FILTRO TELA DO TANQUE HIDRAÚLICO	1	UNID	DONALDSON	R\$ 313,33	R\$ 313,33
13	CRUZETA DO CARDAM DA TRANSMISSÃO	1	UNID	CCL	R\$ 349,49	R\$ 349,49
14	CRUZETA DO CONVERSOR DE TORQUE	1	UNID	CCL	R\$ 373,74	R\$ 373,74
15	ROLAMENTO DO EIXO DE SAÍDA DA TRANSMISSÃO	1	UNID	NSK	R\$ 616,25	R\$ 616,25
16	PORCA DE REGULAGEM DA COROA DO DIERENCIAL	1	UNID	ELFIX	R\$ 68,47	R\$ 68,47
17	PORCA DO PINHÃO DIFERENCIAL DIANTERIO E TRASEIRO	1	UNID	ELFIX	R\$ 51,35	R\$ 51,35
18	ANEL DA LUVIA DO PINHÃO DIFERENCIAL DIANTEIRO E TRASEIRO	1	UNID	DANA	R\$ 97,00	R\$ 97,00
19	RETENTOR DO CUBO DE RODA DIANTERIO E TRASEIRO	1	UNID	SABO	R\$ 135,52	R\$ 135,52
20	DISCO DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	1	UNID	UNITEC	R\$ 239,65	R\$ 239,65
21	SEPARADOR DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	1	UNID	UNITEC	R\$ 206,84	R\$ 206,84
22	LÂMINA DA CONCHA	1	UNID	TBM	R\$ 3.537,72	R\$ 3.537,72
23	DENTE DA LÂMINA	1	UNID	ECOPLAN	R\$ 456,48	R\$ 456,48
24	DENTE LATERAL DA CONCHA ESQUERDO	1	UNID	ECOPLAN	R\$ 456,48	R\$ 456,48
25	DENTE LATERAL DA CONCHA DIREITO	1	UNID	ECOPLAN	R\$ 456,48	R\$ 456,48
26	DENTE CENTRAL DA CONCHA	1	UNID	ECOPLAN	R\$ 485,01	R\$ 485,01
27	POLIA DO ALTERNADOR	1	UNID	ZEN	R\$ 567,75	R\$ 567,75
28	KIT MOTOR, CAMISA, PISTÃO E ANÉIS	1	UNID	MAHLE	R\$ 1.968,57	R\$ 1.968,57
29	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	1	UNID	SABO	R\$ 656,19	R\$ 656,19
30	BIELA	1	UNID	MAHLE	R\$ 399,42	R\$ 399,42
31	BRONZINAS	1	UNID	MAHLE	R\$ 313,83	R\$ 313,83
32	BUCHA DE COMANDO	1	UNID	MAHLE	R\$ 99,86	R\$ 99,86
33	BUCHA DE BIELA	1	UNID	MAHLE	R\$ 126,96	R\$ 126,96
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 14.400,00
quatorze mil, quatrocentos reais						



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



LOTE Nº 10 – MOTONIVELADORA- NEW HOLLAND RG140B						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	BICOS BOMBA INJETORA	1	UNID	BOSCH	R\$ 462,72	R\$ 462,72
2	REPARO BOMBA D'ÁGUA	1	UNID	AGEL	R\$ 231,36	R\$ 231,36
3	BOMBA D'ÁGUA	1	UNID	URBA	R\$ 546,59	R\$ 546,59
4	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	1	UNID	SCHADEK	R\$ 1.272,58	R\$ 1.272,58
5	BRONZINA DE MANCAL	1	UNID	MAHLE	R\$ 549,48	R\$ 549,48
6	BOMBA ALIMENTADORA	1	UNID	SKF	R\$ 562,49	R\$ 562,49
7	CANTO LÂMINA	1	UNID	TBM	R\$ 462,72	R\$ 462,72
8	CORREIA DO ALTERNADOR	1	UNID	GATES	R\$ 187,98	R\$ 187,98
9	CRUZETA CARDAM	1	UNID	CCL	R\$ 375,96	R\$ 375,96
10	FILTRO DE AR EXTERNO	1	UNID	TECFIL	R\$ 274,74	R\$ 274,74
11	FILTRO DE AR DIANTEIRO	1	UNID	TECFIL	R\$ 260,28	R\$ 260,28
12	FILTRO HIDRÁULICO	1	UNID	TECFIL	R\$ 419,34	R\$ 419,34
13	FLANGE CARDAM	1	UNID	STAHL	R\$ 260,28	R\$ 260,28
14	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	1	UNID	ARIELO	R\$ 607,32	R\$ 607,32
15	MANGUEIRA HIDRÁULICA	1	UNID	JAMAICA	R\$ 260,28	R\$ 260,28
16	CRUZETA CARDAM	1	UNID	CCL	R\$ 375,96	R\$ 375,96
17	PORCAS DA RODA	1	UNID	ELFIX	R\$ 11,57	R\$ 11,57
18	REPARO DO CILINDRO DESLOCAMENTO DA LÂMINA	1	UNID	AGEL	R\$ 318,12	R\$ 318,12
19	DISCO DE FREIO	1	UNID	UNITEC	R\$ 563,94	R\$ 563,94
20	FILTRO DIESEL	1	UNID	TECFIL	R\$ 176,41	R\$ 176,41
21	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	1	UNID	TEKNOVAL	R\$ 636,24	R\$ 636,24
22	KIT MOTOR, PISTÃO, CAMISA E ANÉIS	1	UNID	MAHLE	R\$ 1.995,48	R\$ 1.995,48
23	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	1	UNID	SABO	R\$ 665,16	R\$ 665,16
24	BIELA	1	UNID	MAHLE	R\$ 404,88	R\$ 404,88
25	BRONZINAS	1	UNID	MAHLE	R\$ 318,12	R\$ 318,12
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 12.200,00
doze mil, duzentos reais						

LOTE Nº 12 – CAÇAMBA 26.280						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	V.UN.R\$	V.GLOBAL R\$
1	BOMBA D'ÁGUA	1	UNID	URBA	R\$ 695,21	R\$ 695,21
2	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	1	UNID	SCHADEK	R\$ 1.021,34	R\$ 1.021,34
3	BRONZINA MÓVEL, FIXA, BIELA, ANÉIS E PISTÃO	1	UNID	MAHLE	R\$ 1.262,54	R\$ 1.262,54
4	BRONZINA FIXA(MANCAL)	1	UNID	MAHLE	R\$ 510,77	R\$ 510,77
5	CRUZETA CARDAM	1	UNID	CCL	R\$ 312,14	R\$ 312,14
6	DIAFRAGMA DA CUIÇA	1	UNID	VARGA	R\$ 170,26	R\$ 170,26
7	FILTRO DE AR	1	UNID	TECFIL	R\$ 312,14	R\$ 312,14
8	FILTRO DIESEL (COMBUSTIVÉL)	1	UNID	TECFIL	R\$ 113,50	R\$ 113,50
9	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	1	UNID	TECFIL	R\$ 127,69	R\$ 127,69
10	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	1	UNID	ARIELO	R\$ 672,51	R\$ 672,51
11	KIT PISTÃO, ANÉIS E CAMISA	1	UNID	MAHLE	R\$ 695,21	R\$ 695,21
12	MOLA DIANTEIRA 1º	1	UNID	TERCILIO	R\$ 475,30	R\$ 475,30
13	MOLA TRASEIRA 1º	1	UNID	TERCILIO	R\$ 475,30	R\$ 475,30
14	PONTEIRAS CARDAM	1	UNID	NAKATA	R\$ 198,63	R\$ 198,63
15	REPARO BOMBA D'ÁGUA	1	UNID	AGEL	R\$ 201,47	R\$ 201,47
16	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	1	UNID	NSK	R\$ 198,63	R\$ 198,63
17	ROLAMENTO DE CENTRO	1	UNID	NSK	R\$ 312,14	R\$ 312,14
18	ROLAMENTO EMBREAGEM	1	UNID	NSK	R\$ 241,20	R\$ 241,20
19	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UNID	ARIELO	R\$ 454,02	R\$ 454,02
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 8.450,00
oito mil, quatrocentos e cinquenta reais						

LOTE Nº 13 – MICRO ÔNIBUS VOLARE ATTACK 9						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR	VALOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



					UNIT.	TOTAL.
1	BOMBA D'ÁGUA	1	UNID	URBA	R\$ 695,11	R\$ 695,11
2	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	1	UNID	SCHADEK	R\$ 1.021,39	R\$ 1.021,39
3	BUCHA DA MOLA	1	UNID	COFAP	R\$ 96,66	R\$ 96,66
4	CRUZETA CARDAM	1	UNID	CCL	R\$ 312,15	R\$ 312,15
5	FILTRO DE AR	1	UNID	TECFIL	R\$ 312,09	R\$ 312,09
6	FILTRO DIESEL(COMBUSTIVÉL)	1	UNID	TECFIL	R\$ 113,49	R\$ 113,49
7	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	1	UNID	TECFIL	R\$ 127,67	R\$ 127,67
8	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	1	UNID	ARIELO	R\$ 672,42	R\$ 672,42
9	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	1	UNID	SABO	R\$ 780,23	R\$ 780,23
10	KIT PISTÃO, ANÉIS E CAMISA	1	UNID	MAHLE	R\$ 695,11	R\$ 695,11
11	LONA DE FREIO DIANTEIRA	1	UNID	FRAS-LE	R\$ 397,21	R\$ 397,21
12	LONA DE FREIO TRASEIRO	1	UNID	FRAS-LE	R\$ 397,21	R\$ 397,21
13	MOLA DIANTERIA 1º	1	UNID	TERCILIO	R\$ 475,23	R\$ 475,23
14	MOLA TRASEIRA 1º	1	UNID	TERCILIO	R\$ 475,23	R\$ 475,23
15	PONTERIAS CARDAM	1	UNID	NAKATA	R\$ 198,60	R\$ 198,60
16	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAM	1	UNID	NAKATA	R\$ 192,93	R\$ 192,93
17	PONTEIRA INTERMEDIARIA DO CARDAM	1	UNID	NAKATA	R\$ 192,93	R\$ 192,93
18	ROLAMENTO EMBREAGEM	1	UNID	NSK	R\$ 241,16	R\$ 241,16
19	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UNID	ARIELO	R\$ 453,95	R\$ 453,95
20	SEMI EIXO	1	UNID	NAKATA	R\$ 1.305,11	R\$ 1.305,11
21	SUPORTE DO MOTOR	1	UNID	TRW	R\$ 198,60	R\$ 198,60
22	SUPORTE DE ESCOVA	1	UNID	TRW	R\$ 177,33	R\$ 177,33
23	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAM	1	UNID	NAKATA	R\$ 201,44	R\$ 201,44
24	PONTEIRA INTERMEDIARIA DO CARDAM	1	UNID	NAKATA	R\$ 195,77	R\$ 195,77
25	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO FREIO AR	1	UNID	MWM	R\$ 226,98	R\$ 226,98
26	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO DE COMBUSTIVÉL	1	UNID	MWM	R\$ 244,00	R\$ 244,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 10.400,00
	dez mil, quatrocentos reais					

LOTE Nº 14 – CAMINHÃO PIPA IVECO 170E22						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	BOMBA D'ÁGUA	1	UNID	URBA	R\$ 701,68	R\$ 701,68
2	BRONZINA MÓVEL, FIX, BIELA, ANÉIS E PISTÃO	1	UNID	MAHLE	R\$ 1.274,48	R\$ 1.274,48
3	BRONZINA FIXA (MANCAL)	1	UNID	MAHLE	R\$ 515,52	R\$ 515,52
4	CORREIA DO ALTERNADOR	1	UNID	GATES	R\$ 171,84	R\$ 171,84
5	CRUZETA CARDAM	1	UNID	CCL	R\$ 315,04	R\$ 315,04
6	DISCO DE EMBREAGEM	1	UNID	SACHS	R\$ 787,60	R\$ 787,60
7	FILTRO DE AR	1	UNID	TECFIL	R\$ 315,04	R\$ 315,04
8	FILTRO DIESEL(COMBUSTIVÉL)	1	UNID	TECFIL	R\$ 114,50	R\$ 114,50
9	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	1	UNID	TECFIL	R\$ 128,88	R\$ 128,88
10	KIT PISTÃO, ANÉIS E CAMISA	1	UNID	MAHLE	R\$ 701,68	R\$ 701,68
11	LUVA CARDAM	1	UNID	STAHL	R\$ 372,32	R\$ 372,32
12	MOLA DIANTEIRA 1º	1	UNID	TERCILIO	R\$ 479,72	R\$ 479,72
13	MOLA TRASEIRA 1º	1	UNID	TERCILIO	R\$ 479,72	R\$ 479,72
14	PONTEIRAS CARDAM	1	UNID	NAKATA	R\$ 200,48	R\$ 200,48
15	PONTEIRA DESLIZANTE DO CARDAM	1	UNID	NAKATA	R\$ 194,75	R\$ 194,75
16	REPARO BOMBA D'ÁGUA	1	UNID	AGEL	R\$ 203,34	R\$ 203,34
17	RETENTOR RODA DIANTEIRA	1	UNID	SABO	R\$ 88,88	R\$ 88,88
18	RETENTOR RODA TRASEIRA	1	UNID	SABO	R\$ 88,88	R\$ 88,88
19	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	1	UNID	NSK	R\$ 337,95	R\$ 337,95
20	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA	1	UNID	NSK	R\$ 346,54	R\$ 346,54
21	ROLAMENTO EMBREAGEM	1	UNID	NSK	R\$ 243,44	R\$ 243,44
22	ROTOR DO ALTERNADOR	1	UNID	ARIELO	R\$ 458,24	R\$ 458,24
23	SUPORTE DO MOTOR	1	UNID	TRW	R\$ 200,48	R\$ 200,48
24	SUPORTE DA ESCOVA	1	UNID	TRW	R\$ 179,00	R\$ 179,00
	VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 8.900,00
	oito mil, novecentos reais					



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



3.2. Em decorrência da vigência de novas bases da política monetária do país, a partir de 1º de julho de 1994, com a implantação da atual moeda - o REAL (R\$), a ocorrência de qualquer reajustamento de preços estará condicionada à eventualidade de virem a ser editados, e passarem a vigor, dispositivos legais específicos.

3.3. Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

3.4. O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida.

3.5. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1. O Local de entrega / fornecimento do objeto/produto deste certame serão na **SEDE** da cidade de IBITIARA, Estado da Bahia.

4.2. Os itens serão fornecidos parceladamente de acordo com as necessidades da Administração, que deverão ser entregues em até 02 (dois) dias corridos, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 O prazo do presente contrato terá vigência entre o período da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições contidas no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

6.1.2. Fornecer produto de qualidade e de acordo com o pactuado;

6.1.3. Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos produtos no local indicado, visto que os encargos estão inclusos no preço do produto;

6.1.4. Responsabilizar-se pela boa qualidade dos pneus, câmara, protetores e bicos, estando sujeito a recusa do mesmo caso seja constatado alguma adulteração;

6.1.5. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



6.1.6. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.7. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE;

6.1.8. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.1.9 Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo Setor competente, conforme acordado.

7.5. Prestar ao contratado as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO

Os objetos do presente contrato serão fiscalizados por OSVALDO DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.799.375-82 com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução do presente contrato será de acordo com o consumo.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



8.2. O recebimento do objeto deste Contrato, se concretizará depois de adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DASPENALIDADES

9.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções prevista na Lei Estadual 4.660/86, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Contratante e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato;
- b) a partir de 03 (três) dias até o limite de 05 (cinco) dias, multa de 4% (quatro por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 06 (sexto) dia de atraso.

9.4. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

9.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DARESCISÃO

10.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

10.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

11.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Seabra - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO

13.1 Os valores estipulados na Cláusula anterior serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. O presente contrato se vincula aos termos do processo administrativo de licitação – Pregão Presencial nº. 031/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibitiara/BA, 26 de Outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBITIARA
Wilson dos Santos Souza
Prefeito Municipal
Contratante

PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Iago Rodrigues Lessa Pereira
Representante / Empresário
Contratada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



TESTEMUNHAS:

1^a _____
Nome:
CPF/MF:

2^a _____
Nome:
CPF/MF: